

Procedimento concursal para recrutamento e constituição de reserva de recrutamento para trabalhadores com contrato a termo resolutivo incerto, com o objetivo da constituição de uma Brigada de Sapadores Florestais, inserida no Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

Ata número três

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído pelo Presidente, António Miranda, Chefe de Departamento de Gestão e Valorização do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), pelo 1.º vogal, Pedro Chaves, Técnico Superior do Gabinete Técnico Florestal da AMAL, que substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos, pela 2.ª vogal, Noélia Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Serviços Partilhados da AMAL, pela 1.ª vogal suplente Sílvia Mestre, e pela 2.ª vogal suplente Vera Marques, nomeados por despacho do Sr. Primeiro Secretário da AMAL, de vinte e seis de junho de dois mil e vinte. -----

Como secretária da reunião, o presidente do júri nomeou a 2ª vogal efectiva, Noélia Ramos.-----

A presente reunião teve por objetivo analisar as candidaturas por forma a verificar o cumprimento dos requisitos obrigatórios fixados no aviso de abertura, a fim de as admitir ou excluir, após a receção dos documentos em falta, conforme deliberação da reunião anterior.-----

Foram rececionadas e analisadas 61 candidaturas, das quais 48 foram admitidas e 13 foram excluídas, conforme anexo I da presente ata, designado por “Anexo I – Lista de candidatos admitidos e excluídos”. -----

Os candidatos foram excluídos pelos seguintes motivos: -----

a) Falta das Habilitação literária solicitada, nomeadamente o 12.º ano ou equivalente, conforme ponto 2) f) (2) (b) do aviso de abertura do concurso. -----

b) Falta do Formulário/Declaração RGPD-Regulamento Geral de Proteção de Dados, conforme ponto 2) j)(2) e (3) do aviso de abertura do concurso. -----




c) Falta de Certificado de Habilitações, conforme ponto 2) j) (2) (b) do aviso de abertura do concurso.

Os candidatos que foram excluídos deverão ser notificados para audiência prévia nos termos do estatuído no n.º 1, do artigo n.º 22, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Mais deliberou o júri que se deverá publicitar a lista de candidatos admitidos e excluídos, em local público e na página da Internet, por ordem alfabética dos candidatos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrou-se presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O júri

<p>O Presidente</p>  <p>António Miranda</p>	<p>O Vogal</p>  <p>Pedro Chaves</p>	<p>A Vogal</p>  <p>Noélia Ramos</p>
--	--	--